

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DO "PROGRAMA FUTMESA/MESABOL", NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE TEMPO INTEGRAL, NO Â		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	10/07/2023 10:38:13	Data da assinatura:	10/07/2023 10:38:19



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
10/07/2023

DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DO “PROGRAMA FUTMESA/MESABOL”, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. Fica criado o “Programa Futmesa/Mesabol”, nas Escolas Públicas de Tempo Integral, no âmbito do Estado do Ceará.

Parágrafo Único: Deverão ser fornecidas nas Escolas Públicas de Tempo Integral mesas de teqball e orientações de profissionais de educação física para a realização do esporte.

Art. 2º. O programa ora autorizado promoverá ambientes que favoreçam as conexões interpessoais entre estudantes, de forma contínua.

Art. 3º. Os profissionais responsáveis pelo “Programa Futmesa/Mesabol”, acompanharão dentro dos requisitos previamente definidos, os cuidados necessários oferecidos no âmbito das Escolas de Tempo Integral, bem como o encaminhamento destes às instituições parceiras da Secretaria de Educação do Estado na consecução do desenvolvimento do referido Programa.

Art. 4º. A Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC) conjuntamente com as Escolas de Tempo Integral serão responsáveis pelo acompanhamento e cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 5º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 10 de maio de 2023.

Emilia Pessoa

Deputada Estadual - PSDB

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Projeto de Indicação, que tem por finalidade criar o “Programa Futmesa/Mesabol”, o qual dispõe sobre a implantação de mesas de teqball nas Escolas Públicas de Tempo Integral, no âmbito do Estado do Ceará e dá outras providências.

O objetivo é impulsionar o futmesa, incentivando e apoiando campeonatos, torneios e eventos, visando disseminar inicialmente a modalidade nas Escolas de Tempo Integral, para então expandir para todas as Escolas Públicas do Estado do Ceará.

Insta salientar, Excelências, que especialistas apontam que o futmesa/Teqball é um esporte profissional que conta até mesmo com Copa do Mundo exclusiva. Eles defendem que são inúmeros os benefícios do Futmesa, tais como: coordenação motora, equilíbrio, condicionamento físico, condicionamento cardiorrespiratório, flexibilidade, redução de estresse, redução de ansiedade, emagrecimento e manutenção da saúde cardiovascular.

O futmesa é uma modalidade esportiva inspirada no Teqball, que mescla o futebol, voleibol e o tênis de mesa. No Brasil, o Rio de Janeiro foi o precursor da modalidade, que logo virou parte do cotidiano de jogadores de futebol, futevôlei, amadores e ex-atletas pela forma descontraída e desafiadora de se praticar. O esporte é de fácil aprendizado, atraente, empolgante e competitivo, podendo ser praticado por crianças, jovens e adultos, ajudando no desenvolvimento da coordenação motora, melhorando os reflexos, pontaria e controle de bola.

Por fim, o “Programa Futmesa/Mesabol”, que dispõe sobre a implantação da prática esportiva, Mesabol, no âmbito do Estado do Ceará, atende a todos os requisitos exigidos pela legislação estadual.

Exposto isto, é a síntese necessária para justificar o presente Projeto de Indicação.

Esperamos contar com o apoio dos demais Nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)